



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023257

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO E A EMPRESA T T DOS SANTOS LTDA, CNPJ. 34.661.443/0001-45.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, Através da PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Gestor do FME a Sr. PABLO LIMA NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 4453567-SSP/PA e CPF nº 743.801,412-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T T DOS** SANTOS LTDA, inscrita no CNPI/MF sob o nº 34.661.443/0001-45, sediado(a) RUA JOSE PEREIRA COSTA - CEP: 68537000, na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS no estado do PARÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. TIAGO TORRES DOS SANTOS, RG. 5952143 PC/PA e do CPF no 007.484.422-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 014.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023PMP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº **A2023026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





1.3. Discriminação do objeto:

(02) T T DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ. 34.661.443/0001-45 - Endereço: RUA JOSE PEREIRA COSTA - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99152-0407 - TIAGO TORRES DOS SANTOS, portador da RG. 5952143-PC/PA, CPF. 007.484.422-94 - EMAIL: TIAGOVIANNA06@GMAIL.COM TELEFONE: (94) 99182-2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITADOR 25 UF	TELKO/TELKO	UND	12	R\$ 14,40	R\$ 172,80
4	CAPACITADOR 5 UF	TELKO/TELKO	UND	3	R\$ 5,61	R\$ 16,83
5	CHAVE CONTATOR 25 APERES	HIODA/HIODA	UND	3	R\$ 84,15	R\$ 252,45
6	CHAVE CONTATOR 32 APERES	HIODA/HIODA	UND	6	R\$ 184,76	R\$ 1.108,56
7	COMPRESSOR 1/5 DE GELADEIRA E BEBEDOURO 110/220V	EMBRACO/ EMBR ACO	UND	3	R\$ 325,36	R\$ 976,08
8	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	CRSS/CRSS	UND	2	R\$ 506,31	R\$ 1.012,62
10	CONTROLE UNIVERSAL PARA SPLINT	CHUNGHOP/ CHUNGHOP	UND	2	R\$ 23,12	R\$ 46,24
57	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE 36MIL BTUS.	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 250,56	R\$ 1.503,36
56	INSTALAÇÃO DE SPLINT 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 146,69	R\$ 880,14
50	MANUTENÇÃO DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	14	R\$ 61,68	R\$ 863,52
52	MANUTENÇÃO DE SPLINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	18	R\$ 83,36	R\$ 1.500,48
21	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	GREE/GREE	UND	2	R\$ 241,71	R\$ 483,42
20	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	AGRATTO/ AGRATTO	UND	2	R\$ 278,18	R\$ 556,36
19	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	ELGIN/ELGIN	UND	2	R\$ 276,94	R\$ 553,88
22	PORCA DE 1/2	ORCA/ORCA	UND	12	R\$ 3,92	R\$ 47,04
23	PORCA DE 1/4	ORCA/ORCA	UND	12	R\$ 60,23	R\$ 722,76
25	PORCA DE 3/4	ORCA/ORCA	UND	12	R\$ 7,89	R\$ 94,68
24	PORCA DE 3/8	ORCA/ORCA	UND	12	R\$ 3,81	R\$ 45,72
26	SENSOR DE SERPENTINA SPLINT	UNIVERSAL/ UNIVERSAL	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA	SAMSUNG/	UND	10	R\$ 12,02	R\$ 120,20

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105





	SPLINT	SAMSUNG				
58	SERVIÇO COM GAS SPLINT 36 MIL BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 180,38	R\$ 1.082,28
59	SERVIÇO COM GAS SPLINT 9 A 12 MIL BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 124,77	R\$ 499,08
53	TROCA DE CAPACITADOR : MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	15	R\$ 30,01	R\$ 450,15
31	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 65,87	R\$ 197,61
32	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 18.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 74,20	R\$ 296,80
33	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 24.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 74,20	R\$ 148,40
34	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 83,42	R\$ 166,84
35	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SER	UND	5	R\$ 60,03	R\$ 300,15
54	TROCA DE CONTATOR 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	8	R\$ 37,51	R\$ 300,08
55	TROCA DE CONTATOR 36.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	14	R\$ 37,51	R\$ 525,14
47	TROCA DE PLACA DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 35,01	R\$ 210,06
48	TROCA DE PLACA DE SPLINT 18.000 A 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 40,01	R\$ 80,02
49	TROCA DE PLACA DE SPLINT PISO TETO 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 37,67	R\$ 226,02
36	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 12.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 38,36	R\$ 115,08
37	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 18.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 40,03	R\$ 80,06
38	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 24.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 40,86	R\$ 81,72
39	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 43,36	R\$ 86,72
40	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 36.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
44	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 36,77	R\$ 147,08





42	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 40,03	R\$ 80,06
43	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 39,18	R\$ 235,08
45	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 18.000 A 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 34,17	R\$ 68,34
46	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 35,02	R\$ 175,10
41	TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 38,19	R\$ 76,38
28	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	CONSUL/ CONSUL	UND	2	R\$ 110,03	R\$ 220,06
29	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	TCL/TCL	UND	2	R\$ 139,86	R\$ 279,72
30	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	LG	UND	3	R\$ 165,06	R\$ 495,18
VALOR TOTAL						R\$ 17.873,79
Dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta nove centavos						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.873,79 (Dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta nove centavos).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

UNID.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 12.361.0003.2-034 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;

AÇÃO: 12.361.0003.2-033 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- **13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
- **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira:
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 29 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PABLO LIMA NASCIMENTO Secretário Municipal de Educação

> T T DOS SANTOS LTDA CNPJ. 34.661.443/0001-45